

## PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

A EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., através da presente Chamada Pública, informa que recebeu convite de empreendedor interessado na implantação de um empreendimento termelétrico em áreas próximas a PCH de Porto Góes.

Nesse contexto, convida interessados privados detentores de capital, direitos e projetos a manifestar igualmente seu eventual interesse na implantação e exploração de um empreendimento com esse objetivo, com potência instalada máxima de 10 MW, em uma área de aproximadamente 2.000m<sup>2</sup>, localizada no município de Salto, no Estado de São Paulo.

A estrutura básica do negócio será a constituição de Consórcio, Sociedade de Propósito Específico (SPE) ou outro veículo de propósito exclusivo.

A parcela da EMAE na constituição da parceria será por meio de capital e/ou bens devendo ter participação no resultado da venda da energia elétrica gerada.

A EMAE não está obrigada a firmar compromisso com qualquer das propostas que lhe sejam oferecidas.

O processo associado a esta Chamada será desenvolvido conforme as etapas abaixo:

- a) Apresentação das manifestações de interesse;
- b) Análise das propostas;
- c) Solicitação de informações adicionais pela EMAE para nivelamento das propostas, caso necessário. O prazo para resposta dos interessados é de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação;
- d) Definição da melhor proposta apresentada, a critério exclusivo da EMAE;
- e) Celebração de Memorando de Entendimentos ou outros instrumentos adequados entre a EMAE e o Interessado escolhido para o desenvolvimento do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental, bem como a definição do modelo de negócio final.

Os dados e informações geradas no processo, considerando a sua importância estratégica para as empresas participantes da Chamada Pública serão tratados como estritamente confidenciais pelas partes envolvidas.

### 2. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DA EMAE – PORTO GÓES

São característicos do terreno:

- Proximidade à rede de Gás Natural;

- Proximidade à subestação e rede de distribuição de energia elétrica;
- Acesso a utilidades (água, internet, telefone);
- Segurança privada local e controle de acesso;
- Refeitório, escritório e estacionamento.

### 3. PREMISSAS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar desta Chamada Pública empreendedores detentores de projetos e empresas investidoras, instituições financeiras e Fundos de Investimentos isolados ou em consórcio.
- b) Somente serão aceitos Fundos de Investimentos já constituídos, com registro firmado na CVM há pelo menos 1 (um) ano.
- c) A EMAE pretende ser sócia minoritária no empreendimento, não abrindo mão, entretanto, de mecanismos apropriados para a aprovação de temas por ela considerados de interesse estratégico e outros visando à adequada gestão empresarial, envolvendo alterações societárias, alienações ou aquisições de ativos, transferências a qualquer título, de participações societárias, estratégias de comercialização.

### 4. FORMA E PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO NEGÓCIO

Os interessados deverão se apresentar por meio de Carta de Manifestação de Interesse, acompanhada dos anexos nela identificados, dirigida à EMAE, conforme modelo específico, disponível no sítio da EMAE.

Os documentos deverão ser protocolados na Assessoria Executiva de Desenvolvimento de Negócios da EMAE, em meios físico e digital, até às 17h (dezessete horas) do último dia do prazo estabelecido.

Assessoria Executiva de Desenvolvimento de Negócios  
Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – escritório 12.  
CEP 04447-901 – São Paulo – SP  
Telefone: (11) 5613-2280/3857

O prazo para manifestação de interesse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital da Chamada Pública EMAE nº 02/2015.

Esclarecimentos sobre o conteúdo da Chamada Pública poderão ser solicitados durante o prazo estabelecido no Edital por meio do correio eletrônico [novonegocios@emae.com.br](mailto:novonegocios@emae.com.br). As perguntas e respostas serão publicadas no sítio da EMAE.

### 5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A EMAE selecionará as manifestações de interesse, a seu exclusivo critério, considerando, dentre outras, as seguintes características:

- a) Avaliação dos quesitos apresentados no formulário de informações (anexo IV da carta de manifestação de interesse).
- b) Tecnologia;
- c) Potência instalada da planta;
- d) Consumo estimada de gás natural e água;
- e) Ambientais:
  - Atendimento à legislação em vigor;
  - Taxas ou fatores de rejeitos e emissões atmosféricas;
  - Níveis de ruídos esperados;
  - Tipo de equipamento utilizado para abatimento das emissões e rejeitos.
- f) Prazo para implantação;
- g) Modelo de gestão e estrutura de governança;
- h) Modelo de negócio e participação da EMAE.

A EMAE celebrará instrumentos adequados com a fase de negociação reservando-se o direito de desconsiderá-los, a seu exclusivo critério, caso não se confirmem as informações apresentadas.

## 6. ANEXOS REQUERIDOS

Os seguintes anexos deverão ser apresentados em conjunto com a Carta de Manifestação de Interesse:

Anexo I – Demonstrações Financeiras de nossa empresa referente ao exercício de 2014

Anexo II – Estatuto/Contrato Social

Anexo III – Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial

Anexo IV – Formulário solicitado pela EMAE devidamente preenchido com os dados de nossa empresa

São Paulo, 01 de setembro de 2015.

**A DIRETORIA**